



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2017.

Comunicação nº 013/2017 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do clube Sampaio Corrêa FE para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Leonardo Antunes, referente ao Processo nº 681/2016 da 3^a comissão, observando-se o art. 138 § único CBJD.

Rosangela R.Silva
Secretária